



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitação-pmr@hotmail.com



Rurópolis, 26 de Fevereiro de 2019.

MEMORANDO Nº / 2019 - GAB/RUR

Diante da necessidade de licitação para contratação de empresa especializada em venda de VENDA DE BOMBAS D'AGUA, PEÇAS DE MOTO SERRA, FILTROS E FERRAMENTAS em trecho nacional **que venham a suprir a necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** de Rurópolis, solicito que para que se possam licitar conforme descreve o termo de referência Encaminho em anexo a planilha elaborada por essa Secretaria da exata necessidade municipal Observe que na planilha constam todos os dados necessários para realização de um procedimento licitatório.

Solicito que ao publicarem a licitação remeta a esta Secretaria a cópia da mesma para que possamos participar do certame, pois a presença técnica irá agilizar e garantir a contratação.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JOSELINO PADILHA  
PREFEITO

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

Contratar empresa especializada em **VENDA DE BOMBAS D'ÁGUA, PEÇAS DE MOTO SERRA, FILTROS E FERRAMENTAS**. Para atender a necessidade da **Secretaria Municipal De Infraestrutura**, de Rurópolis, com previsão de contratação por o período de 01 ano podendo ser renovado em conformidade com a lei 8.666/93

**2. DO TERMO**

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal De Infraestrutura. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

**3. JUSTIFICATIVA**

É necessária a contratação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse publico presente na necessidade da utilização dos matérias e equipamentos para a **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, para manutenção e conservação das vias publicas e estradas e vicinais do município de Rurópolis

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

**5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade do contratante, com prazo de prestação do serviço imediato, contados a partir do recebimento da autorização assinada pelo responsável nomeado pela Secretaria Municipal De Infraestrutura.

**6. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

6.1 O custo estimado total do presente contratação é de **R\$ 524.384,95 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos.)**

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 2.1 A Contratada obriga-se a:
- 2.2 Efetuar a prestar o serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.
- 2.3 O serviço deverá ser prestado em observância a normas legais e ambientais .
- 2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço ou equipamento ofertado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da verificação, o produto com avarias ou defeitos;
- 2.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos direitos autorais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o serviço ofertado, bem como sobre as artistas contratados.

**3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1 A Contratante obriga-se a:
  - 3.1.1 Receber serviço ofertado, disponibilizando local, data e horário;
  - 3.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento ;



3.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 4 MEDIDAS ACAUTELADORAS

4.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

4.2 impossível reparação.

#### 5 CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 6 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

#### QUADRO DE NECESSIDADES

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT	P.TOTAL
1	3	UNID	ROÇADEIRA FS 220		
2	3	UNID	ROÇADEIRA FS 350		
3	6	UNID	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2		
4	6	UNID	FIO DE CORTE QUADRADO 3MM (BOBINA 312 MTS)		
5	10	UNID	FITRO COMBUSTIVEL PSC 744		
6	10	UNID	FITRO COMBUSTIVEL PSC 949		
7	15	UNID	FITRO COMBUSTIVEL PSC 999		
8	10	UNID	FITRO COMBUSTIVEL PSC 496		
9	15	UNID	FITRO COMBUSTIVEL PSC 410		
10	15	UNID	FILTRO LUBRIFICANTES PSL 900		
11	15	UNID	FILTRO LUBRIFICANTES PSL 417		
12	10	UNID	FILTRO LUBRIFICANTES PSL 283		
13	10	UNID	FILTRO LUBRIFICANTES PSL 902		
14	15	UNID	FILTRO LUBRIFICANTES PSL 300		
15	10	UNID	FILTRO DE AR ARS 7065		
16	10	UNID	FILTRO DE AR ARS 4141		
17	10	UNID	FILTRO DE AR AP 1009		
18	10	UNID	FILTRO DE AR AP 9834		
19	6	UNID	FILTRO DE AR INTERNO AP 820		
20	6	UNID	FILTRO DE AR INTERNO AP 810		
21	50	UNID	CORRENTE DE MOTOSSERRA 3/8 36 DENTES (FINA)		
22	50	UNID	CORRENTE DE MOTOSSERRA 3/8 42 DENTES (FINA)		
23	100	UNID	LIMATÃO 3/8 (FINO)		
24	100	UNID	LIMATÃO 404 (GROSSO)		
25	100	UNID	LIMA CHATA		
26	50	UNID	FACÃO 20"		
27	10	UNID	CARRO DE MÃO CHAPA		
28	12	UNID	PA DE BICO C/ CABO 120CM		



29	30	UNID	ENAXADA LARGA C/ CABO		
30	12	UNID	ANCINHO 12" C/CABO		
31	100	UNID	PARAFUSO AÇO 1 X 6		
32	8	UNID	PARAFUSO AÇO 1 X 3,1/2		
33	10	UNID	PARAFUSO AÇO 7/8 X 4		
34	6	UNID	PARAFUSO AÇO 7/8 X 8		
35	10	UNID	PARAFUSO AÇO 5/8 X 10		
36	12	UNID	PARAFUSO AÇO 5/8 X 3		
37	12	UNID	PARAFUSO AÇO 5/8 X 5,1/2		
38	20	UNID	PARAFUSO AÇO M14 X 110		
39	20	UNID	PARAFUSO AÇO M14 X 90		
40	15	UNID	PARAFUSO AÇO M14 X 150		
41	15	UNID	PARAFUSO AÇO M12 X 100		
42	20	UNID	PARAFUSO AÇO M12 X 80		
43	20	UNID	PARAFUSO AÇO M10 X 50		
44	20	UNID	PARAFUSO AÇO M10 X 90		
45	50	KG	PREGO C/ CABEÇA 25X75		
46	50	KG	PREGO C/ CABEÇA 22X48		
47	50	KG	PREGO C/ CABEÇA 22X54		
48	50	KG	PREGO C/ CABEÇA 26X72		
49	40	UNID	GRAXEIRO 10 X1,0 MM 90 GRAUS		
50	40	UNID	GRAXEIRO 3/8 RETO		
51	40	UNID	GRAXEIRO 1/4 RETO		
52	40	UNID	GRAXEIRO 6 MM		
53	16	UNID	CORREIA A-074		
54	6	UNID	CORREIA A-086		
55	6	UNID	CORREIA A -077		
56	8	UNID	CORREIA A-110		
57	10	UNID	CORREIA A -088		
58	10	UNID	CORREIA A-074		
59	6	UNID	CORREIA A -060		
60	8	UNID	CORREIA B-045		
61	8	UNID	CORREIA B-078		
62	6	UNID	CORREIA B-110		
63	6	UNID	CORREIA B-042		
64	20	UNID	BATERIA 150ª 12v com manutenção D/E		
65	20	UNID	BATERIA 95ª 12v com manutenção D/E		
66	30	UNID	BATERIA 75ª 12v com manutenção D/E		
67	30	UNID	BATERIA 60ª 12v com manutenção D/E		
68	200	MT	CABO DE AÇO 7/8		
69	5	UNID	MOTOR ELETRICO C/BOMBA SOBRE BASE ROTORES FECHADO TRIFÁSICO DE 12,5 CV C/ 04 ROTORES C/ENTRADA E SAÍDA P/60MM		
70	4	UNID	MOTORES ELETRICO C/BOMBAS SOBRE BASE TRIFÁSICA DE 30 CV C/05 ROTORES FECHADOS ENTRADAS E SAÍDAS P/110MM		
71	5	UNID	MOTORES ELETRICO C/BOMBA SOBRE BASE MONOFÁSICO DE 7,5 CV C/ 04 ROTORES FECHADO ENTRADA E SAÍDA DE 60MM		
72	3	UNID	MOTO ELÉTRICO COM BOMBAS SOBRE BASE MONOFÁSICA DE 15 CV C/03 ROTORES FECHADO C/ENTRADA E SAÍDA P/50MM		
73	10	UNID	ENGRAXADEIRA MANUAL DE 7 KG COM		
74	10	UNID	ENGRAXADEIRA MANUAL DE 4 KG COM		
75	10	UNID	ENGRAXADEIRA MANUAL DE 500G METAL PEM		
76	10	UNID	ENGRAXADEIRA MAC LUB OU SIMILAR		
77	3	UNID	MOTOR ELETRICO C/ BOMBA SOBRE BASE TRIFÁSICO DE 15 CV C/ 05 ROTORES FECHADO ENTRADA E SAÍDA DE 60MM		
78	5	UNID	BOMBA SUBMERAS DE 1/2 CV MONOFÁSICA		
79	5	UNID	BOMBA SUBMERAS DE 1/2 CV TRIFÁSICA		
80	5	UNID	BOMBA SUBMERAS DE 1,0 CV MONOFÁSICA		
81	5	UNID	BOMBA SUBMERAS DE 1,0 CV TRIFÁSICA		
82	10	UNID	BOMBA SUBMERSAS DE 2,0 CV MONOFÁSICA		
83	8	UNID	BOMBA SUBMERSAS DE 2,0 CV TRIFÁSICA		



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitação-pmr@hotmail.com



84	10	UNID	BOMBA SUBMERSAS DE 3,0 CV MONOFÁSICA		
85	5	UNID	BOMBA SUBMERSAS DE 7,0 CV MONOFÁSICA		
86	4	UNID	BOMBA SUBMERSA DE 7,0 CV TRIFÁSICA		
87	5	UNID	BOMBA SUBMERSA DE 10,0 CV TRIFÁSICA		

  
\_\_\_\_\_  
JOSELINO PADILHA  
PREFEITO